



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Fls

01

2

Substitutivo 0001 ao Projeto de Lei 0072/2026 - Vereador Margarido - Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Rua Eurides Antonio Galvão, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 16 / 07 / 26

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

SRLP

RELATOR:

Geysa

DATA:

21/07/26

RELATOR:

DATA:

 / /

RELATOR:

DATA:

 / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 14 / 09 / 26 - 55480

Rejeitado em . . . : / /

Lei n.º : 5484 / 26

Em 2.ª Disc. e Vot. :

57450
21 / 09 / 26

Autógrafo N.º 110:

 / /

Ofício N.º : 314 em

21 / 09 / 26

Sancionada pelo Prefeito em: 13 / 10 / 26

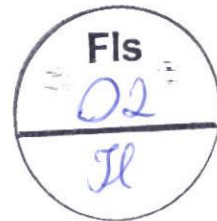
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 13 / 10 / 26

OBSERVAÇÕES

Arquivo D/ SHDU



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes, das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com o intuito de homenagear a senhora Maria Aparecida Bersonetti de Jesus, nascido no dia 26 de maio de 1940 e faleceu em 16 de outubro de 2025, aos 85 anos de idade. Foi casada com o Sr. Wilson Benedito de Jesus, também já falecido.

Muito jovem, ainda aos 15 anos de idade, tornou-se mãe, e enquanto seu esposo trabalhava em uma olaria para garantir o sustento do lar, dedicava-se incansavelmente à condução da casa e à educação dos filhos.

A vida nunca foi fácil. Diante das dificuldades, Maria Aparecida não se deixou abater. Trabalhou como faxineira, costureira e vendedora ambulante de roupas. Em muitas ocasiões, também ajudou seu esposo na olaria, participando até mesmo da produção de tijolos. Ainda assim, mesmo nos momentos mais difíceis, nunca perdeu a esperança.

Todo esse esforço, dedicação e amor deram frutos. Seus filhos tornaram-se cidadãos atuantes e comprometidos com a comunidade. Na área da educação destacam-se suas filhas Vera Ely Bersonetti de Jesus, Regina Bersonetti de Jesus e Eliane Bersonetti de Jesus Carpes; e na área de telefonia, seu filho Wilson Benedito de Jesus Júnior — todos reflexos da formação sólida recebida dentro de casa.

Como avó, Maria Aparecida também deixou marcas profundas. Foi uma presença constante, amorosa e participativa na vida de seus netos. Com carinho e paciência, acompanhou o crescimento de cada um deles, inclusive na vida religiosa, sendo muitas vezes a catequista que os guiou nos primeiros passos da fé.

Mulher de caráter firme, dedicada ao trabalho, à família e à comunidade, Maria Aparecida destacou-se ao longo de sua vida pela generosidade, pela fé e pelo constante compromisso com o bem do próximo. Sempre atenta às necessidades daqueles que a cercavam, dedicou especial carinho e atenção às crianças.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Durante muito tempo foi parceira do Lar do Amor, enquanto a instituição esteve sob os cuidados da Sra. Maria Del Carmen de La Rua Bajo. Nesse período, contribuiu de forma solidária com as crianças atendidas pela entidade. Mesmo após a saída da Sra. Maria Del Carmen, manteve seu compromisso de auxílio às crianças que conheceu naquele lar, contando sempre com o apoio de familiares e amigos.

Pessoa de profunda espiritualidade, atuou também por muitos anos como catequista e Ministra da Eucaristia na Igreja Bom Jesus, exercendo com dedicação e humildade sua missão de serviço religioso e comunitário.

Maria Aparecida Bersonetti de Jesus foi uma pessoa profundamente querida por todos que tiveram a oportunidade de conviver com ela. Seu exemplo de vida, pautado na fé, na dedicação à família e na constante disposição em ajudar o próximo, deixou marcas significativas na comunidade.

Dessa forma, sua trajetória de vida, marcada pelo amor, pela generosidade e pelo espírito de serviço, justifica plenamente a justa homenagem de perpetuar sua memória por meio da denominação de uma via pública no município de Itapeva.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

SUBSTITUTIVO 0001 AO PROJETO DE LEI 0072/2026

Autoria: Margarido

Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Rua Eurides Antonio Galvão, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva.

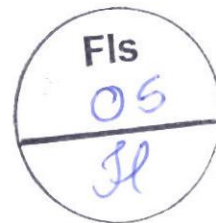
A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
Seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º - Passa a denominar – se Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a Travessa da Rua Eurides Antonio Galvão, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de julho de 2026.

MARGARIDO
VEREADOR - PP



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o **Substitutivo ao Projeto de Lei 072/2026** foi lido em plenário na **39ª Sessão Ordinária Legislativa**, realizada em **16/07/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 17 de julho de 2026.

Marli Cristina Veiga dos Santos
Chefe da Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Substitutivo 001 ao Projeto de Lei 072/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- ☐ Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- ☐ Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- ☐ Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- ☐ Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- ☐ Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 17 de julho de 2026.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA OFÍCIO 048/2026

Itapeva, 07 de agosto de 2026

Assunto: **Solicitação de informações para Projetos de Lei de denominação de via pública, praça pública e centro Esportivo.**

Em reunião realizada por essa Comissão, foi deliberado encaminhar a Vossa Senhoria cópia dos Projetos de Lei listados abaixo, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município, solicitando a essa *Secretaria para que faça averiguação "in loco" nos referidos locais, a fim de verificar se não possuem denominação e se poderão ser denominados.*

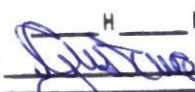
- **Projeto de Lei 98/2026** – Ver. Julio Cesar Costa Almeida - Dispõe sobre denominação do Centro Esportivo Comunitário Aquiles Aparecido dos Santos, ao Centro Esportivo Comunitário localizado na Vila Taquari.
- **Projeto de Lei 108/2026** – Ver. Julio Cesar Costa Almeida - Dispõe sobre denominação de Praça Pública – “Praça BENEDITA ROLIM GOMES”, localizada entre as vias públicas, rua Cornélio Vieira da Cruz, com a Avenida Kazumi Yoshimura, no Parque Cimentolândia.
- **Substitutivo 001 ao Projeto de Lei 0072/2026** – Ver. Wilson Roberto Margarido - Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Rua Eurides Antonio Galvão, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva.

Sem outro particular, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

Ilma. Senhora
FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
DD. Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Itapeva-SP
GABINETE DA PREFEITA
Recebi nesta data
17 AGO. 2026
H _____ Min _____




Prefeitura Municipal de Itapeva
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



Capa de Processo

02/09/2026

Processo : E - 15017 / 2026 Data/Hora: 18/08/2026 - 11:43:29
Assunto : OFICIO
Dep. Origem : SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Departamento : CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Endereço Ação :
Requerente : CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Endereço : Avenida Avenida Vaticano, 1135 - . - 00000-000 -
Itapeva - Sp
Telefone : Celular:
C.N.P.J / C.P.F. : 100087 Inscr. / R.G:
E-mail :
Operador : GUSTAVO MARCONDES
Histórico : Ofício 048/2026 - Solicita informações para Projetos de Lei de
denominação de via pública, praça pública e centro Esportivo.



Prefeitura Municipal de Itapeva
Praça Duque de Caxias, 22 Itapeva SP 18400-490

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
- Secretaria Administrativa

02 SET. 2026 11:40

RECEBIDO



Município de Itapeva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Ofício SMDU/GAB n.º 382/2026

Itapeva (SP), 1 de setembro de 2026.

Ao

Ilmo. Sr.

RONALDO COQUINHO

DD. Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Assunto: Resp. ao Ofício nº 048/2026. Proc. Adm. nº 15.017/2026.

Prezado Senhor,

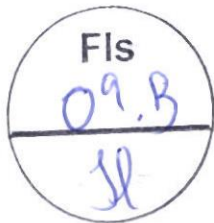
Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, **informar** a Vossa Senhoria que, após análise das situações propostas, constatou-se que não foram encontrados registros quanto as denominações constantes nos referidos Projetos de Lei, não havendo óbice às proposituras, conforme certificado pela Fiscalização de Obras, constante no anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

FRANCINE RODRIGUES
DOS SANTOS
MARQUES:34713252808

Assinado de forma digital por
FRANCINE RODRIGUES DOS
SANTOS MARQUES:34713252808
Dados: 2026.09.01 14:52:04 -03'00'

FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



S M D U
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE
ITAPEVA



Requerente: Câmara Municipal de Itapeva

Nº Processo: 15017/2026

Assunto: Ofício 048/2026 - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue;

- **Projeto de Lei 98/2026, vereador Júlio Cesar Costa Almeida**, dispõe sobre denominação do Centro Esportivo Comunitário Aquiles Aparecido dos Santos ao Centro Esportivo Comunitário localizado na Vila Taquari.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, não havendo óbice ao proposto.

- **Projeto de Lei 108/2026, vereador Júlio Cesar Costa Almeida**, dispõe sobre denominação de praça pública - Praça Benedita Rolim Gomes, localizada entre as vias públicas Rua Cornélio Vieira da Cruz com a Avenida Kazumi Yoshimura, no Parque Cimentolândia.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, não havendo óbice ao proposto.

- **Substitutivo 001 ao Projeto de Lei 0072/2026, vereador Wilson Roberto Margarido** dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Estrada Municipal Eurides Maria Galvão, no Bairro de Cima II, neste município.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, não havendo óbice ao proposto.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 28 de agosto de 2026.

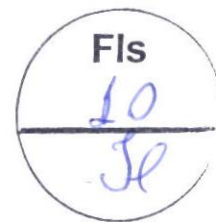
gov.br

Documento assinado digitalmente
INACIO LOPES
Data: 31/08/2026 10:29:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Inácio Lopes

Fiscal de Obras

Rua Alfredo Moreira de Souza, 379 - Distrito Industrial – Itapeva/SP -
CNPJ: 46.634.358/0001-77 – fone: 0800 000 4673 / 0800 000 2113
e-mail: obras@itapeva.sp.gov.br



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00131/2026

Propositura: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 0072/2026 Nº 1/2026

Ementa: Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Rua Eurides Antonio Galvão, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva.

Autor: Wilson Roberto Margarido

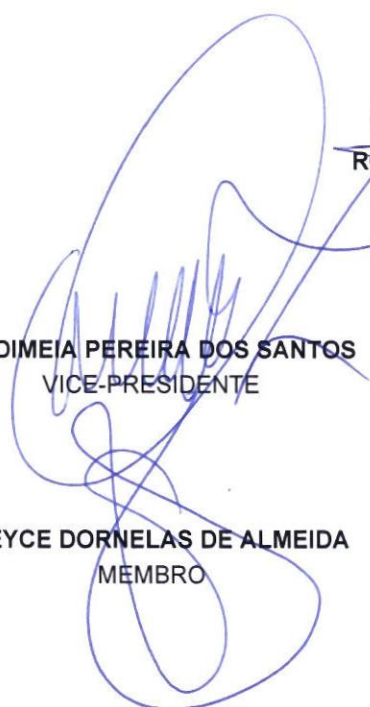
Relator: Gleyce Dornelas de Almeida

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 8 de setembro de 2026.


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO

AUSENTE
ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 110/2026 SUBSTITUTIVO 0001 AO PROJETO DE LEI 0072/2026

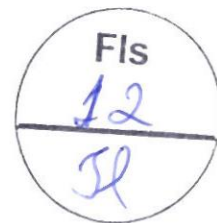
Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Rua Eurides Antonio Galvão, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva.

Art. 1º Passa a denominar-se Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a Travessa da Rua Eurides Antonio Galvão, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 21 de setembro de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 314/2026

Itapeva, 21 de setembro de 2026.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 57ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
106/2026	112/2026	Júnior Guari	Dispõe sobre a proteção do pavimento das vias e logradouros públicos do Município de Itapeva e sobre a obrigatoriedade de sua recomposição após intervenções.
107/2026	114/2026	Tarzan	Dispõe sobre a possibilidade de ampliação e descentralização do atendimento médico veterinário público oferecido a cães e gatos no Município de Itapeva, mediante credenciamento de clínicas e hospitais veterinários privados, e dá outras providências.
108/2026	115/2026	Tarzan	Dispõe sobre a divulgação, no Portal da Transparência, de informações relativas aos imóveis integrantes do patrimônio do Poder Executivo do Município de Itapeva e à situação de sua regularização.
109/2026	119/2026	Júlio Ataíde	Ficam estabelecidas diretrizes para a criação da "Feira Literária" no Município de Itapeva e dá outras providências.
110/2026	072/2026	Margarido	Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Rua Eurides Antonio Galvão, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva.

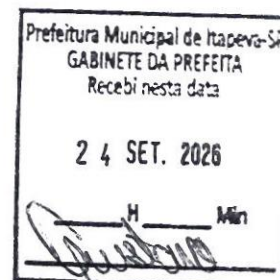
Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÓPIA

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ilma. Senhora
Adriana Duch Machado
DD. Prefeita
Prefeitura Municipal de Itapeva



expressamente.

§2º As informações serão individualizadas por imóvel sempre que os registros administrativos permitirem sua identificação.

§3º A estimativa de prazo referida no inciso VI do caput terá caráter informativo, corresponderá ao planejamento administrativo vigente e será atualizada, com justificativa, sempre que houver alteração.

Art. 3º As informações serão disponibilizadas de forma clara e acessível, sem exigência de cadastro ou identificação do usuário e, sempre que tecnicamente possível, em formato aberto que permita pesquisa e download.

Art. 4º A divulgação observará as restrições previstas na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nas demais normas de proteção de dados pessoais, sigilo e segurança.

§1º Não serão divulgados dados pessoais sem base legal nem informações cuja exposição possa comprometer a segurança de instalações, serviços, agentes públicos, usuários ou terceiros.

§2º Quando a restrição recair apenas sobre parte de documento ou informação, será assegurado o acesso à parte não protegida, por certidão, extrato ou cópia com ocultação do conteúdo restrito, com indicação do fundamento legal da limitação.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

**Secretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais**

LEI N.º 5.483, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

***FICAM** estabelecidas diretrizes para a criação da "Feira Literária" no Município de Itapeva e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a criação da "Feira Literária", a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de abril, mês em que se celebra o Dia Mundial do Livro e dos Direitos Autorais, no município de Itapeva.

Art. 2º A Feira Literária tem por objetivos:

I - Incentivar o hábito da leitura e o interesse pela literatura;

II - Estimular a produção literária e a criatividade de crianças, adolescentes, jovens e adultos;

III - Promover o acesso da população aos livros e às manifestações literárias;

IV - Valorizar escritores, poetas, professores, estudantes, contadores de histórias e demais agentes ligados à literatura;

V - Incentivar e divulgar a produção literária de autores do Município de Itapeva;

VI - Aproximar a comunidade das bibliotecas, escolas, instituições culturais e espaços de leitura;

VII - Contribuir para a formação cultural e educacional da população;

VIII - promover ações que estimulem a leitura como instrumento de conhecimento, cidadania e transformação social.

Art. 3º Durante a Feira Literária poderão ser realizadas atividades culturais e educacionais, tais como:

I - Feiras e exposições de livros;

II - Rodas de leitura e contação de histórias;

III - Palestras, oficinas e debates sobre literatura;

IV - Encontros com escritores e autores locais;

V - Concursos literários de poesias, redações, contos e crônicas;

VI - Saraus e apresentações culturais;

VII - Campanhas de incentivo à leitura;

VIII - Atividades literárias nas escolas da rede municipal de ensino;

IX - Exposições e homenagens a escritores e personalidades que contribuam para a literatura e a cultura do Município;

X - Outras atividades relacionadas à literatura, à leitura e à produção cultural.

Art. 4º As atividades da Feira Literária poderão ser realizadas em escolas, bibliotecas, praças, centros culturais e demais espaços públicos ou privados, mediante parcerias e observadas as disponibilidades do Município.

Art. 5º Poderão ser promovidas parcerias com instituições de ensino, bibliotecas, entidades culturais, associações, editoras, livrarias, escritores e demais organizações interessadas na realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º A programação da Feira Literária poderá ser divulgada pelos meios oficiais de comunicação do Município, com o objetivo de ampliar a participação da população.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

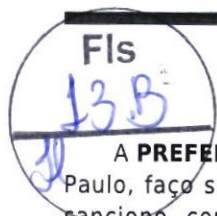
Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

**Secretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais**

LEI N.º 5.484, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

***DISPÕE** sobre denominação de
Maria Aparecida Bersonetti de
Jesus a travessa da Rua Eurides*



Antonio Galvão, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a Travessa da Rua Eurides Antonio Galvão, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

LEI N.º 5.485, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

***DISPÕE** sobre denominação de Eugênio Lima da Costa "Ancião Irmão Teco" a praça localizada no Bairro Central Park.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Eugênio Lima da Costa "Ancião Irmão Teco" a praça localizada na Avenida Ricardo Campolim de Almeida Neto - Bairro Central Park.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

LEI N.º 5.486, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

***DISPÕE** sobre denominação de Jacob Tomé a Ponte localizada no Bairro dos Prestes, neste município.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Jacob Tomé a Ponte localizada no Bairro dos Prestes, neste município de Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal
JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

LEI N.º 5.487, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

***DISPÕE** sobre denominação do Centro Esportivo Comunitário Aquiles Aparecido dos Santos, ao Centro Esportivo Comunitário localizado na Vila Taquari.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro Esportivo Comunitário Aquiles Aparecido dos Santos, o Centro Esportivo Comunitário localizado na Rua Eurico Monteiro de Almeida, Vila Taquari, neste município de Itapeva.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

LEI N.º 5.488, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

***DISPÕE** sobre denominação de Praça Pública - "Praça BENEDITA ROLIM GOMES", localizada entre as vias públicas, rua Cornélio Vieira da Cruz, com a Avenida Kazumi Yoshimura, no Parque Cimentolândia.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Pública BENEDITA ROLIM GOMES, a Praça localizada entre as vias públicas, rua Cornélio Vieira da Cruz com a Avenida Kazumi Yoshimura, no Parque Cimentolândia.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO N.º 15.478, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

***DISPÕE:** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no*



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Substitutivo 0001 ao Projeto de Lei 0072/2026 nº 1/2026**, que “*Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Rua Eurides Antonio Galvão, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva.*”, foi aprovado em 1ª votação na 55ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2026, e, em 2ª votação na 57ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2026.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de outubro de 2026.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo



Projeto de Lei 72/2026 - Vereador Margarido - Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Rua João Leme da Silva, no Bairro de Cima II, neste município.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 30/04/26

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

SSRUP

RELATOR:

Ronaldo

DATA:

05/05/26

RELATOR:

DATA:

RELATOR:

DATA:

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Em 2.ª Disc. e Vot. : / /

Rejeitado em . : / /

Autógrafo N.º . . . : / /

Lei n.º : / /

Ofício N.º : em / /

Sancionada pelo Prefeito em: / /

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: / /

OBSERVAÇÕES

SEM VOTO 11/05/26 - PMT EM 14/05/26.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com o intuito de homenagear a senhora Maria Aparecida Bersonetti de Jesus, nascido no dia 26 de maio de 1940 e faleceu em 16 de outubro de 2025, aos 85 anos de idade. Foi casada com o Sr. Wilson Benedito de Jesus, também já falecido.

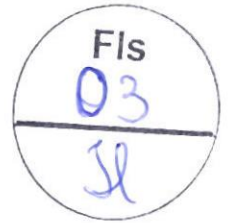
Muito jovem, ainda aos 15 anos de idade, tornou-se mãe, e enquanto seu esposo trabalhava em uma olaria para garantir o sustento do lar, dedicava-se incansavelmente à condução da casa e à educação dos filhos.

A vida nunca foi fácil. Diante das dificuldades, Maria Aparecida não se deixou abater. Trabalhou como faxineira, costureira e vendedora ambulante de roupas. Em muitas ocasiões, também ajudou seu esposo na olaria, participando até mesmo da produção de tijolos. Ainda assim, mesmo nos momentos mais difíceis, nunca perdeu a esperança

Todo esse esforço, dedicação e amor deram frutos. Seus filhos tornaram-se cidadãos atuantes e comprometidos com a comunidade. Na área da educação destacam-se suas filhas Vera Ely Bersonetti de Jesus, Regina Bersonetti de Jesus e Eliane Bersonetti de Jesus Carpes; e na área de telefonia, seu filho Wilson Benedito de Jesus Júnior — todos reflexos da formação sólida recebida dentro de casa.

Como avó, Maria Aparecida também deixou marcas profundas. Foi uma presença constante, amorosa e participativa na vida de seus netos. Com carinho e paciência, acompanhou o crescimento de cada um deles, inclusive na vida religiosa, sendo muitas vezes a catequista que os guiou nos primeiros passos da fé.

Mulher de caráter firme, dedicada ao trabalho, à família e à comunidade, Maria Aparecida destacou-se ao longo de sua vida pela generosidade, pela fé e pelo constante compromisso com o bem do próximo. Sempre atenta às necessidades daqueles que a cercavam, dedicou especial carinho e atenção às crianças.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Durante muito tempo foi parceira do Lar do Amor, enquanto a instituição esteve sob os cuidados da Sra. Maria Del Carmen de La Rua Bajo. Nesse período, contribuiu de forma solidária com as crianças atendidas pela entidade. Mesmo após a saída da Sra. Maria Del Carmen, manteve seu compromisso de auxílio às crianças que conheceu naquele lar, contando sempre com o apoio de familiares e amigos.

Pessoa de profunda espiritualidade, atuou também por muitos anos como catequista e Ministra da Eucaristia na Igreja Bom Jesus, exercendo com dedicação e humildade sua missão de serviço religioso e comunitário.

Maria Aparecida Bersonetti de Jesus foi uma pessoa profundamente querida por todos que tiveram a oportunidade de conviver com ela. Seu exemplo de vida, pautado na fé, na dedicação à família e na constante disposição em ajudar o próximo, deixou marcas significativas na comunidade.

Dessa forma, sua trajetória de vida, marcada pelo amor, pela generosidade e pelo espírito de serviço, justifica plenamente a justa homenagem de perpetuar sua memória por meio da denominação de uma via pública no município de Itapeva.

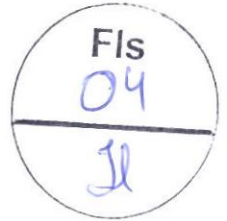


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



PROJETO DE LEI 0072/2026

Autoria: Margarido

Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Rua João Leme da Silva, no Bairro de Cima II, neste município.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

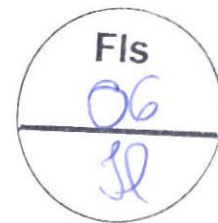
Art. 1º - Passa a denominar-se Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a Travessa da Rua João Leme da Silva, no Bairro de Cima II, neste município de Itapeva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 28 de abril de 2026.

MARGARIDO
VEREADOR - PP





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o **Projeto de Lei 072/2026** foi lido em plenário na **23ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **30/04/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 04 de maio de 2026.

Marli Cristina Veiga dos Santos
Chefe da Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 072/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- ☐ Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- ☐ Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- ☐ Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- ☐ Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- ☐ Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 04 de maio de 2026.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara

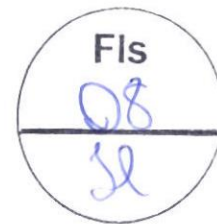


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA OFÍCIO 025/2026

Itapeva, 12 de maio de 2026.

Assunto: **Solicitação de informações para Projetos de Lei de denominação de vias públicas**

Em reunião realizada por essa Comissão, foi deliberado encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Projeto de Lei listado abaixo, o qual dispõe sobre denominação de via pública do município, solicitando a essa *Secretaria para que faça averiguação "in loco" no referido local, a fim de verificar se não possui denominação e se poderá ser denominado.*

- **72/2026** – Ver. Margarido - Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Rua João Leme da Silva no Bairro de Cima II, neste município.

Sem outro particular, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

RECEBI: Natam

DATA: 14 / 05 / 26

Ilmo. Senhor

José Alcir Zacharias Junior

DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Itapeva
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



Capa de Processo

17/06/2026

Processo : E - 8687 / 2026 **Data/Hora**: 15/05/2026 - 08:50:48

Assunto : OFICIO

Dep. Origem : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (OBRAS)

Departamento : CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Endereço Ação :

Requerente : CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Endereço : Avenida Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Europa -
18406-380 - Itapeva - Sp

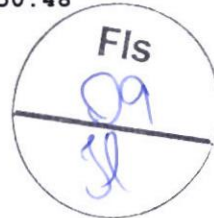
Telefone : 015 35249200 **Celular**:

C.N.P.J / C.P.F. : 54.332.390/0001-26 **Inscr. / R.G**: ISENT0

E-mail : secretaria@camaraitapeva.sp.gov.br

Operador : THAYLLA MEIRA DOS SANTOS

Histórico : Ofício nº 025/2026 - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e
Legislação Participativa.
Solicitação de informações para Projetos de Lei de denominação de vias
públicas.



Prefeitura Municipal de Itapeva
Praça Duque de Caxias, 22 Itapeva SP 18400-490

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

17 JUN. 2026 08h21

RECEBIDO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA OFÍCIO 025/2026

Itapeva, 12 de maio de 2026.

Assunto: **Solicitação de informações para Projetos de Lei de denominação de vias públicas**

Em reunião realizada por essa Comissão, foi deliberado encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Projeto de Lei listado abaixo, o qual dispõe sobre denominação de via pública do município, solicitando a essa Secretaria para que faça averiguação "in loco" no referido local, a fim de verificar se não possui denominação e se poderá ser denominado.

- **72/2026** – Ver. Margarido - Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti de Jesus a travessa da Rua João Leme da Silva no Bairro de Cima II, neste município.

Sem outro particular, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

José Alcir Zacharias Junior

DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



S M D U
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE
ITAPEVA



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ofício 025/2026 - Câmara Municipal de Itapeva

Em atendimento ao solicitado informamos o que segue:

- Projeto de Lei 072/2026 - Vereador Margarido, dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Bersonetti a travessa da Rua João Leme da Silva no Bairro de Cima II.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação.

Contudo informamos que a via está localizada em um **parcelamento irregular de solo**, e que a via se trata da travessa da Estrada Municipal Eurides Galvão dos Santos e não travessa da **Rua João Leme da Silva** como citada no projeto de lei.

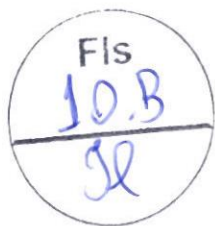
Atenciosamente,

Itapeva(SP), 18 de Junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA
Data: 16/06/2026 11:08:28-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Gustavo Gonçalves de Oliveira
Fiscal de Obras



Município de Itapeva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Ofício SMDU - GS n.º 255/2026

Itapeva (SP), 16 de junho de 2026.

À

Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa
Câmara Municipal de Itapeva/SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 025/2026 – PA nº 8687/2026

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste informar que, após análise do setor de Fiscalização de Obras desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, não foram encontrados registros quanto à denominação da via mencionada no **Projeto de Lei nº 072/2026**, de autoria do Vereador Margarido, que dispõe sobre a denominação de “Maria Aparecida Bersonetti de Jesus” à travessa da Rua João Leme da Silva, no Bairro de Cima II.

Esclarecemos, contudo, que, conforme manifestação técnica, a via em questão está localizada em **parcelamento irregular do solo**, bem como se trata de travessa da Estrada Municipal Eurides Galvão dos Santos, e não de travessa da Rua João Leme da Silva, conforme constou no referido Projeto de Lei.

Dessa forma, encaminham-se as informações prestadas pelo setor competente para conhecimento e providências que entenderem cabíveis.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCINE RODRIGUES
DOS SANTOS
MARQUES:34713252808

Assinado de forma digital por
FRANCINE RODRIGUES DOS
SANTOS MARQUES:34713252808
Dados: 2026.06.16 14:28:56 -03'00'

FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano